



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.596/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1968

13 / 03 / 2020

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Terra Boa”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais que integram os quadros da Câmara Municipal de Terra Boa, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 6% (seis por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2019, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Republicado por erro material